CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ATA DA 2ª (SEGUNDA), SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA A III (TERCEIRA) LEGISLATURA DA II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2006 (dois mil e seis) às 15hs30 (quinze horas e trinta minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo localizado à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, B. Vila Satélite – Sarzedo, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária que contou com a presença de 07 (sete) vereadores, estando ausente aos vereadores Edmilson Miguel Julio e Expedito João Bernardo. Após a oração, procedeu-se à leitura de um versículo Bíblico pela vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito, que em seqüência fez a chamada nominal. Continuando, o Exmo. Sr. Presidente Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar fez a leitura da pauta e posteriormente, a vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito fez a leitura da ata da 17ª Sessão Ordinária, a qual em discussão, a vereadora Secretária fez uma correção no final do texto da ata, tendo em vista que consta uma frase indevida e sem sentido. Usando a palavra o vereador Júlio Cézar Gomes argumentou que já iria fazer este questionamento deste trecho da ata, sugerindo ainda que a ata deveria ser lida antes da apreciação em plenário, pois é um pouco incoerente a Secretária fazer uma correção na ata em que ela mesma fez. A Vereadora Secretária esclareceu que todos têm conhecimento de que quem faz a ata não é ela, e sim a Assessora Parlamentar da Câmara, sendo que a ata é sempre lida antes de ser apreciada na sessão e feita algumas correções de concordância ou digitação, e infelizmente passou despercebido este trecho, achando inclusive que todos são passiveis de erros. Frisou ainda que no momento em que fez a leitura percebeu a incoerência da respectiva frase, portanto, quando a ata é colocada em discussão, como vereadora tem todo o direito de entrar na discussão. Assim sendo, a respectiva ata em votação foi aprovada pela unanimidade presente. Continuando, o vereador Júlio Cézar Gomes usou a palavra para solicitar a dispensa de interstício referente o projeto de lei 31/2006 que "Concede Abono aos servidores municipais de 2006", tendo em vista a importância de se apreciar o respectivo projeto de lei. Desta feita, o Exmo. Sr. Presidente colocou a solicitação do nobre vereador em discussão e votação, tendo aprovação unânime dos membros presentes. Iniciando os trabalhos da ordem do dia, foi feita a leitura do parecer da comissão de justiça referente o projeto de lei 31/2006 que em discussão e votação foi aprovado pela unanimidade presente. Continuando, o Exmo. Sr.Presidente colocou o projeto de lei 31/2006 em I discussão, e usou a palavra o vereador Júlio Cézar Gomes explanando que a concessão deste abono é de grande importância para estimular os funcionários e melhorar cada vez mais o desenvolvimento de seus trabalhos, mas se houver a possibilidade financeira do município proporcionar tal abono aos servidores em 2007, seria viável que fosse feito um rateio deste valor, ou seja, pegar o valor total e dividir igualmente a todos servidores. Portanto, solicitou que fosse agendada uma reunião com o Prefeito para discutir melhor sobre este assunto, para que em 2007, caso este abono seja concedido, que o mesmo seja igual para todos os funcionários, sendo esta, na sua opinião, a forma mais justa de conceder este abono. Retomando a palavra, o Exmo. Sr. Presidente argumentou que conforme observação do nobre vereador, caberá a cada parlamentar analisar a proposta apresentada pelo mesmo. Após as discussões, o projeto de lei em 31/2006 em I votação foi aprovado pela unanimidade presente. Discussão e votação em II turno referente ao projeto de lei 31/2006, tendo aprovação unânime dos membros presentes. Seqüencialmente, o vereador Afonso de Souza Anselmo, relator da comissão de assuntos diversos e redação, apresentou o parecer verbal referente ao texto do

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

projeto 31/2006, relatando que a comissão fará as devidas correções ortográficas e materiais, estando o mesmo apto para sua aprovação final. Após apresentação, o Exmo. Sr. Presidente colocou o respectivo parecer verbal em discussão e votação tendo aprovação unânime dos membros presentes. Em prosseguimento a sessão plenária, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a palavra franca, e fizeram uso da palavra os vereadores Afonso de Souza Anselmo, José Gonçalves de Oliveira, Júlio Cézar Gomes, Gisele Keile de Oliveira Pacito e Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, conforme explanações contidas na gravação da fita K7 da 2ª Reunião Extraordinária. Continuando, a vereadora Secretária fez a chamada final dos vereadores presentes na sessão, a qual constatou a presença dos 07 vereadores conforme havia no início da sessão. Assim, não havendo nada mais a se tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu aos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a sessão plenária às 17 hs (dezessete horas) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR _____

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO _____

EDMILSON MIGUEL JÚLIO _____

AFONSO DE SOUZA ANSELMO _____

EXPEDITO JOÃO BERNARDO _____

GILMAR CORDEIRO DA SILVA _____

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA _____

JÚLIO CÉZAR GOMES _____

WILSON RAMOS DE JESUS _____

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____(vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito).

GIH./